



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 379-1143 - CEP 12250-000

LEI Nº 1201 DE 06 DE JUNHO DE 2002

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar destinado a atender convênios com a Secretaria de Estado da Saúde TA 01/02 destinado a reforma.

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de um Crédito Especial Suplementar até a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.00 – Poder Executivo

02.11 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 70.000,00

Art. 2º. O presente Crédito Especial Suplementar, será coberto com recursos repassado pelo Termo Aditivo 01/02, firmado junto a Secretaria de Estado da Saúde, para reforma.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 06 de junho de 2002.


JOÃO BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


LUIZ ALVES DOS SANTOS

Assistente Administrativo